



**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

RESOLUÇÃO Nº 213 /2001

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO DE: 26/03/2001

PROCESSO Nº 1/1479/99 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1/199809028

RECORRENTE: TEMAC COMERCIAL LTDA

RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

**CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO AÍRTON LOPES
BARROCAS**

**EMENTA: CONVERSÃO DO CURSO DO
PROCESSO EM DILIGÊNCIA.**

RELATÓRIO:

Dispensado.

VOTO:

Consta do auto de infração o seguinte relato: "Aquisição de mercadorias sem documento fiscal. Omissão de compras. O contribuinte adquiriu mercadorias no exercício de 1996, a preços praticados em dezembro, desacompanhadas de documentos fiscais, conforme levantamento de estoque efetuado".

Ocorre que, tempestivamente, a autuada apresentou recurso voluntário, fls. 35, solicitando perícia para verificação de tal escrituração, notadamente comparando alguns itens em que o fiscal promoveu incorporações e outros não. Verifica-se que, por exemplo, o item "Calculadora Dismac GY - 2601", foi uma junção dos itens "Calculadora Eletrônica Dismac GY - 2601, Calculadora Impressora Dismac GY - 2601 e Calculadora Eletrônica Dismac".

Nestes termos, voto no sentido de que a Célula de Perícia e Diligência Fiscal refaça o Relatório Totalizador Anual do Levantamento de Mercadorias, procedendo a individualização das mercadorias.

É o voto.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Temac Comercial Ltda. e recorrido Célula de Julgamento de 1ª Instância,

Resolvem os membros da 2ª Câmara, por unanimidade de votos, converter o curso do processo em DILIGÊNCIA, nos termos do voto do conselheiro relator e de acordo com o parecer verbal da douta procuradoria Geral do Estado. Ausente o conselheiro Antonio Luiz do Nascimento Neto.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2.001.

M Nabor Barbosa Meira
PRESIDENTE

Francisco José de Oliveira Silva
Francisco José de Oliveira Silva
CONSELHEIRO

Fernando Airton Lopes Barrocas
Fernando Airton Lopes Barrocas
RELATOR

José Miltonio Colares de Melo
José Miltonio Colares de Melo
CONSELHEIRO

Wlândia Maria Parente Aguiar
CONSELHEIRA

José Maria Vieira Mota
José Maria Vieira Mota
CONSELHEIRO

Antonio Luiz do Nascimento Neto
Antonio Luiz do Nascimento Neto
CONSELHEIRO

Eliane Maria de Souza Matias
Eliane Maria de Souza Matias
CONSELHEIRA

Francisco das Chagas A. Albuquerque
CONSELHEIRO

PRESENTES:

Ubiratan Ferreira de Andrade
Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO